



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
CNPJ 01.989.813/0001-19  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 322/09

Laguna Carapã/MS, 30 de março de 2009

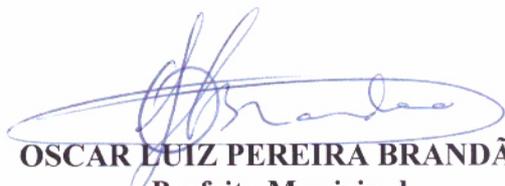
**REVOGA A LEI 179/01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã,MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica revogada a LEI MUNICIPAL N° 179/01 de 02 de outubro de 2001 a qual Institui a dispensa de Funcionários públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Laguna Carapã na data comemorativa de seu aniversário.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 30 de março de 2009.

  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

*Publicado dia  
02/04/09*



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**  
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)